



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 042 de 22 de junho de 1989.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BARONENSE.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada a 22 de junho de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barão autorizado a conceder o Título de CIDADÃO BARONENSE ao Superintendente Estadual da LBA do Estado do Rio Grande do Sul, SR. EDEMAR MOREL TUTIKIAN.

Art. 2º - O Diploma do Título concedido por esta Lei será entregue em Sessão Solene, cuja data será estabelecida por esta colenda Câmara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 22 de junho de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

Gede
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO